

LEI Nº 585, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 100.960,00 (Cem mil, novecentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	2076 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	2078 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de ConsumoR\$ 1.410,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	2075 – PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 24.550,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.08.08.244.0008.2010.4.4.90.52.00.....	R\$ 24.960,00
02.04.12.361.0005.2058.3.3.90.39.00.....	R\$ 1.000,00
02.04.27.812.0006.2063.3.3.90.36.00.....	R\$ 50.000,00
02.04.27.812.0006.2063.3.3.90.39.00.....	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2021.3.1.90.11.04.....	R\$ 20.000,00
02.04.12.361.0005.2060.3.1.90.16.00.....	R\$ 1.000,00
02.09.15.452.0009.2113.3.3.90.30.00.....	R\$ 1.000,00
02.09.15.452.0009.2113.3.3.90.36.00.....	R\$ 1.000,00
02.09.15.452.0009.2114.3.3.90.30.00.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.960,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2009.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -